



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 100/79

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA "JORNALISTA QUINCAS DE ALMEIDA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - A via sem denominação, do centro, que inicia na Praça Chiquito Furtado e termina na confluência das ruas Barão de Suassui, Dayrell de Lima, Cefisa Vianna, Coronel Artur / Nascimento denominar-se-á "JORNALISTA QUINCAS DE ALMEIDA".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 7 DE NOVEMBRO DE 1979.

VEREADOR DR. VICENTE DE FARIA PAIVA

Presidente da Câmara

JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO

Secretário

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

-Vice-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 100/77

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA JORNALISTA QUINCAS DE ALMEIDA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

12 Jun 1977  
APROVADO  
APROVADO

Art. 1º - A via que está sendo aberta partindo da Av. Telesforo Rezende que vai a confluências das ruas Barão de Suassui, Dayrell de Lima, Cefisa Vianna, Coronel Artur Nascimento denominar-se-a JORNALISTA QUINCAS DE ALMEIDA.

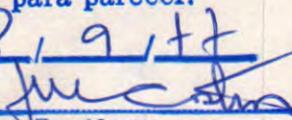
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE SETEMBRO DE 1977.

  
DR. ODILON DO AMARAL BHERING  
Vereador=Presidente

RICARDO ALEIXO TAVARES  
Vereador

A Comissão de Legislação e  
Justiça, para parecer.

8/9/77  
  
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 100/77

A Provado em 14 Discussão e Votação.  
Votação: 12 Favoráveis, 7 Nulos  
1 Contrários 7 Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAPTE

Em 06 de novembro de 1979

[Signature]  
Presidente  
[Signature]  
Vice Presidente

[Signature]  
Secretário  
[Signature]  
2.º Secretário

PROJETO DE LEI N.º 100/79

A Provado em 29 Discussão e Votação.  
Votação: 13 Favoráveis, — Nulos  
1 Contrários — Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAPTE

Em 7 de novembro de 1979

[Signature]  
Presidente  
[Signature]  
Vice Presidente

[Signature]  
Secretário  
[Signature]  
2.º Secretário

A Comissão de Jopominia examinou o Projeto de Lei nº 100/77 e emite o seguinte parecer:

APROVADO  
13.09.77

Feliz o aqtor da iniciativa do projeto de Lei supra citado, prestando homenagem bñfuma a um cidadão honrado e profissional exemplar. Evidentemente ninguém melhor do que Guincas de Almeida para receber tão significativa homenagem do povo Rapaiteense.

Entretanto, dato vènia, para que a comissão possa opinar com convicção torna necessário a abertura completa da via pública, uma vez que, do modo como se encontram os terrenos é impossível uma visão nítida de como ficaria e por onde passarã a aludida via pública.

Face ao exposto, sou de parecer que a efetivação da homenagem pretendida seja "a posteriori" a abertura total da Rua, com audiência novamente da Comissão de Jopominia, na oportunidade.

É o novo parecer, A. M. J.

C. A. Sala das Comissões, 13/09/77

U. M. J.  
M. J. P. A. M.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei 100/77  
Causas de legislação  
Justiça  
Parecer

Examinando o Projeto de Lei nº 100, sobre as causas de legislação que o mesmo se refere desuetude e notado pelo plenário, em sessão de 09/09/77, e com base no parecer da Comissão de Terminologia.

Pelo de Lei, 09/09/77

APROVADO  
09 09 77  
Justiça

*[Signature]*  
Vicário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
PARECER

A COMISSÃO DE Redação  
É de parecer que o Expediente supra (retro) deva ser discutido e votado pelo Plenário da Casa, com a redação original.  
SALA DAS SESSÕES, 09/09/77

APROVADO  
*[Signature]*  
7/9/77

Justiça  
de Justiça